

aEDITAL Nº 045/2019 – PRAE/UERN**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR
DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
MORADIA UNIVERSITÁRIA NA MODALIDADE
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo do Programa de Moradia Universitária na modalidade residência universitária conforme Ad Referendum 04/2019 - CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DOS APROVADOS

CAMPUS	NOME
MOSSORÓ	Mariana Santos Ferreira
	Renata de Souza Braga
	Andrea Carla Pereira
	Antônio Renner Holanda Almeida
	José Maria Pereira de Oliveira Júnior
	Adelson Batista da Silva
	Germalli Ribeiro Bezerra de Souza
PATU	Antônio Welden da Silva Vieira
	Severino Lopes dos Reis Filho
	Erica Nunes dos Santos
	Maria Heloísa Alves Lins
NATAL	Ana Cecília Martiniano de Melo
ASSU	Alisson Breno da Silva Nunes
	Reginaldo Leonardo Junior
	Jefferson Santos Ferreira
	Sávvy Gustavo Fernandes Pereira
	Vanessa Fernandes Lopes
	Maria Vitória de Sousa Ribeiro
	Ameliana Santos Bezerra
	Maria Jackciara Guedes dos Santos

2. DOS RESULTADOS

2.1. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no dia 17 e 18 de dezembro de 2019 mediante requerimento dirigido ao Setor de Assistência Estudantil

da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, através do e-mail: sae.prae@uern.br, apontando objetivamente o erro do resultado.

2.2 O resultado final será divulgado no dia 27 de dezembro de 2019, no site da UERN: <http://www.uern.br/> e no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja a lista de selecionados será fixada em seu mural e publicada no site da UERN: <http://www.uern.br/>.

3.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.3. Poderá ser realizada entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio e; constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas; o (a) estudante poderá ser punido (a) com a perda da vaga.

3.4. Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e no Ad Referendum 04/2019 -CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró(RN), 16 de dezembro de 2019.

Séphora Edite Nogueira do Couto Borges
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
PORTARIA. N° 0402-2018 – GR/UERN